

REQUERIMENTO
(DO SR. LINCOLN PORTELA)

Requer a realização de Audiência Pública, para debater sobre “Audiência de Custódia: aplicabilidade, eficácia, aspectos legais e consequências no aspecto global da segurança pública”.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a ***Audiência de Custódia: aplicabilidade, eficácia, aspectos legais e consequências no aspecto global da segurança pública.***

Para tanto, sugerimos que sejam convidados os representantes das seguintes entidades e órgãos:

- Dr. Antônio Sbrano - Juiz de Direito TJRJ – Presidente da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – ANAMAGES;
- Senhor Marcos Leôncio – Delegado de Polícia Federal e Presidente da Associação Nacional de Delegados de Polícia Federal;
- Senhor Benito Augusto Galliani Tiezzi – Delegado de Polícia do Distrito Federal e Presidente do SINDEPO/DF;
- Senhor Elias Miller da Silva – Cel. PM (Diretor de Relações Institucionais - Federação de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - FENEME);

- Dr. Magid Nauef Lauar – Juiz de Direito TJMG - Vice-Presidente da ANAMAGES;
- Secretário Dr. Flávio Croce Caetano – Secretaria de Reforma do Judiciário/ Ministério da Justiça;
- Dra. Norma Angélica Cavalcanti – Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público;
- Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso – Representante da OAB – Especialista na Área Criminal.
- Dra. Maria Tereza Uile – Procuradora do Estado do Paraná e Ex-Presidente de Secretários Estaduais de Justiça.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita o PLS 554/2011 do Senado sobre a audiência de custódia. No TJSP existe um projeto piloto implantado pela Presidência da corte, CNJ e Ministério da Justiça, fundando-se no Pacto de San José da Costa Rica.

Não obstante a relevância do instituto da audiência de custódia, vários óbices de ordem legal, constitucional e prática são observados para sua implantação imediata em nosso país.

Pesam as particularidades regionais, as deficiências estruturais das forças de segurança pública e jurisdicional que precisarão mobilizar recursos humanos, logísticos e financeiros para viabilizar uma situação que pode ter os mesmos objetivos atingidos por mecanismos mais eficazes, menos dispendiosos e adequados à realidade brasileira.

O projeto em andamento, assim como o piloto implantado no TJSP não tiveram a participação dos atores principais que conhecem a realidade da segurança pública, de seu funcionamento cotidiano e das particularidades jurisdicionais para sua observância.

Neste sentido, a discussão deve ser levantada para que um instituto de tamanha relevância não se torne mais uma ferramenta sem eficácia por total inaplicabilidade, ou pior, sirva apenas de argumento para comprometer o trabalho diuturno de combate à criminalidade.

Sala das Sessões, de de 2015.

Lincoln Portela
Deputado Federal
Vice-Líder do Partido da República - PR